



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1698/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Mandaguáçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Mandaguáçu, objetivando o repasse mensal de valores para a contratação e manutenção de instrutores visando a realização de cursos artesanais e de costura industrial para as famílias mandaguáçuenses, propiciando alternativas para a geração de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de atividades artesanais e o desenvolvimento de ações educativas, preventivas e de gerenciamento para os usuários.

Art. 2º Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2010 – ação social – subvenções sociais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2010. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.688/2010, de 05 de março de 2010.

Mandaguáçu, 14 de abril de 2010.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
11099	Edição
de 15.04.10	
Secretário	

o Diário